

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR FÁBIO FERRAZ SILVA INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO CARGO DE PROFESSOR I, PARA O REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que o servidor público do quadro do magistério público professor I, **FÁBIO FERRAZ SILVA**, no pedido de enquadramento apresentou a documentação pertinente ao cumprimento do regime de 40 horas semanais pelo lapso temporal de 5(cinco) anos ininterruptos.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2.173/2019, concluiu a dita Procuradoria Jurídica, pelo reconhecimento do enquadramento pleiteado, por atendimento ao disposto no art. 13, inciso II, § 2º da Lei Municipal de n. 12/2001.

DECRETA

Art. 1º - ENQUADRAMENTO do servidor público **FÁBIO FERRAZ SILVA**, cargo professor I, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único- A incidência salarial pertinente ao enquadramento iniciará a partir do escalonamento da servidora ao regime imposto e cumprimento da carga horária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 11 de março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO
 OAB/BA sob o nº 27.423
 Decreto 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182